



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
 06/2015 – CGTI/DLOG/PF QUE FAZEM ENTRE SI A
 UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-
 GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA
 POLÍCIA FEDERAL E A EMPRESA STEFANINI
 CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA
 S.A.

A **União**, por intermédio da Coordenação Geral de Tecnologia da Informação da Polícia Federal, órgão com sede no SAIS Quadra 07, Lote 23, Edifício CGTI, na cidade de Brasília-DF, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.494/0080-30, neste ato representada pelo Senhor **MARCELO DE AZAMBUJA FORTES**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 5245/2015 – DG/DPF, de 17 de março de 2015, publicada no Boletim de Serviço 052 de 18/03/2015, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.069.360/0010-10, sediado(a) na Av. Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna-SP, com filial em SCS Quadra 06 Bl. A, nº 113 - Ed. Sofia – 2º andar, Salas 201 a 209, 3º andar, Salas 301 a 309 – CEP: 70.306-902 Brasília – DF, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13.160.859, expedida pela (o) SSP-SP, e CPF nº 041.058.398-70, tendo em vista o que consta no Processo nº 08206.000739/2014-21 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao contrato 06/2015 – CGTI/DLOG/PF, decorrente do Pregão nº 02/2015, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. A prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 01/09/2016 a 01/09/2017.
- 1.2. Fica ratificado o direito ao reajuste do contrato conforme cláusula sexta do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. O valor total anual estimado do Contrato para o período de 12 (doze) meses é de R\$ 9.477.120,00 (nove milhões quatrocentos e setenta e sete mil e cento e vinte reais). Sendo R\$ 3.159.040,00 (três milhões



2º TA ao Contrato 06/2015 – CGTI/DLOG/PF



EM BRANCO

CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS

[Handwritten Signature]

Agência Administrativa
Rua ... nº ...
Cidade ...



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
POLÍCIA FEDERAL
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

cento e cinquenta e nove mil e quarenta reais) estimados para 2016 e R\$ 6.318.080,00 (seis milhões trezentos e dezoito mil e oitenta reais) para 2017.

2.2. As despesas com sua execução correrão a cargo da CONTRATANTE, à conta do Orçamento Geral da União, para o exercício de 2016, classificada no Programa de Trabalho nº 06122211220000001 – Gestão/Unidade 200342/0001 – Elemento de Despesa 339039 - Plano Interno PF99900TI16, Fonte: 0100000000, através da Nota de Empenho nº 2016NE800018 de 11/01/2016 no valor de R\$ 789.760,00.

2.3. No exercício seguinte, subordinado à disponibilidade orçamentária, as despesas autorizadas para este Contrato, correrão à conta de créditos e empenhos específicos que serão indicados por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3.1. A renovação da garantia contratual se dará conforme subcláusula 7.6 da cláusula sétima do contrato original.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais cláusulas e condições do Contrato, não modificadas expressamente neste Termo, permanecem inalteradas.

CLAÚSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. A Contratante providenciará a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o Parágrafo único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/1993, e suas alterações.



2º TA ao Contrato 06/2015 – CGTI/DLOG/PF



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



EM BRANCO



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
 POLÍCIA FEDERAL
 DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL
 COORDENAÇÃO-GERAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Brasília, 01 de Setembro de 2016.

MARCELO DE AZAMBUJA FORTES

Perito Criminal Federal
 Coordenador Geral de Tecnologia da Informação

Luiz Carlos M. de Aguiar
 Diretor Adm. / Financeiro

LUIZ CARLOS MARQUES DE AGUIAR

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Felipe Lima Ferraz
 RG: 47.879.518-X
 CPF: 406.484.798-97



CONFERIDO PELA
ÁREA DE CONTRATOS



EM BRANCO